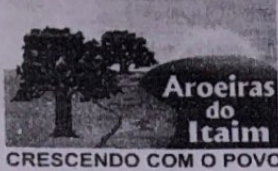


PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº. 96
Aroeiras do Itaim-PI

DECRETO Nº05/2021

Dispõe sobre férias regulares do quadro docente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Aroeiras do Itaim – PI.

O Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Aroeiras do Itaim, artigo 89, institui que “aos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino é assegurado 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, podendo ser dividido em dois períodos, de acordo com a necessidade do ensino”.

DECRETA:

ART. 1º: Fica determinado o primeiro período de FÉRIAS REGULARES referente ao período aquisitivo 2020/2021 para os professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino. O primeiro período de férias será de 30 (trinta) dias, na data compreendida entre 04/01/2021 e 02/02/2021.

ART. 2º: Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a primeiro de janeiro de 2021.

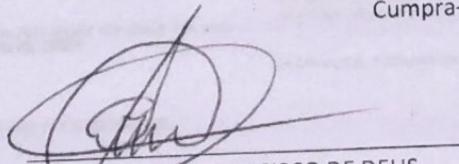
ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Aroeiras do Itaim, 19 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito municipal